



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2015

PROCESSO 308/2015 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou pelo fax (13) 3842 - 7061

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2015

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:30 HORAS

OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE PROTOCOLO DO MUNICIPIO ATÉ AS 09H:30M

LOCAL: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES – SALA DE REUNIÕES.

O Sr. Prefeito Municipal Ilha Comprida, Décio José Ventura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, com vistas ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

As amostras, os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

1ª ETAPA – DIA 24/07/2015	
09:15 HORAS	RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
09:30 HORAS	INÍCIO DO CREDENCIAMENTO.
10:00 HORAS	TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO, PREVISTO PARA AS 10:00 HORAS. ESTE HORÁRIO PODERÁ SER DILATADO, DESDE QUE HAJAM LICITANTES PRESENTES A SEREM CREDENCIADOS
10:15 HORAS	INÍCIO DA SESSÃO COM O LANÇAMENTO DOS VALORES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA
12:00 HORAS	SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PELA EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

2ª ETAPA – DIA 27/07/2015	
09:00 HORAS	REINÍCIO DA SESSÃO, APRESENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES.
17:00 HORAS	ENCERRAMENTO DA SESSÃO

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 27/07/2015 a continuação dos trabalhos será programada em dias sequenciais, posteriores, até a finalização dos lances, seguido da análise das amostras e declaração do vencedor de cada item.

As etapas acima citadas do Pregão serão realizadas no seguinte local e endereço: no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações na sala de reuniões do Gabinete, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842 - 7026 e fax (13) 3842 - 7061, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Departamento de Educação do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital como **ANEXO I**.

Cabe acrescentar, que todos os itens cotados pelas licitantes no presente processo, deverão ser mercadorias de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro e a Comissão Técnica de Apoio



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

desclassificarão os itens cotados pelos licitantes, cujas amostras desatendam a especificação de 1ª qualidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo IV, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO V do Edital e devendo ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VII deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

5.6. As empresas deverão apresentar amostras de alguns itens conforme solicitado na descrição no anexo I, sendo que todas as amostras quando solicitadas deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no preâmbulo do edital, e serão avaliadas pela Equipe Técnica designada pelo Órgão Gerenciador. As empresas participarão dos demais atos pertinentes ao Pregão, somente nos itens em que as amostras (se for solicitado) apresentadas atendam às especificações exigidas no edital e sejam aceitas pela equipe técnica.

5.6.1. As empresas licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra (se for solicitado) de cada item constante do Anexo I, devidamente identificadas (nome da empresa e número do item cotado). As amostras deverão estar acondicionadas de forma que não prejudique a aparência dos produtos, de acordo com a especificação do Anexo I deste Edital, e deverão ser entregues juntamente com os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação.

5.6.2. As **amostras** não serão devolvidas.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

5.6.3. Caso a amostra do item apresentado seja divergente daquele cotado na Planilha de Orçamento - Anexo II, a licitante será desclassificada naquele item específico, e não passará para a fase de lances no item em que for desclassificada.

5.6.4 Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – Anexo II** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento – ANEXO I** deste Edital.
- d) Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- e) Apresentar a descrição completa e detalhada dos itens licitados, constando a apresentação do produto (formulas, acondicionamento, embalagem, etc.) de maneira a demonstrar que o produto cotado atende às especificações técnicas exigidas.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- g) Apresentar a prazo de validade dos produtos, contados a partir da data de fabricação/embalagem, ficando a licitante obrigada a declarar em sua proposta que entregará, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto. (se for o caso).
- h) Marca/Fabricante do produto (se for o caso).
- i) Ficha técnica do produto, quando solicitado no anexo I.

6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

6.4. Prazos de entrega: ver anexo I Termo de Referência.

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. (ver anexo I Termo de Referência.)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

6.7. Os preços serão fixos e irrecorríveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

6.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; ;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pela apresentação de Certidão relativa aos Débitos Fiscais do ICM/ICMS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade. No caso dos municípios que mantêm Cadastros Mobiliários e Imobiliários separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastrados;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público **ou** privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO VI;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO VI);

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO VI);

d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo ANEXO VI).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de **30 (trinta) minutos**.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o "menor preço por item".



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o "preço unitário do item".

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "h", do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de sua Divisão de Merenda – Departamento de Educação responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - A **entrega** será conforme cronograma mensal e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

11.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento (romaneios).

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

12.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 13.3.1 e 13.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1 deste item 13, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado, no jornal A Tribuna e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

13.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item 8; e 9.1, 9.2 e 9.6 do item 9 deste Edital.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

13.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado, no jornal de grande circulação e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado, no jornal de grande circulação e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br.

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.7.1 - Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 08:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

16.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

16.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Orçamento;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 23 de junho de 2015.

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2015

1 – OBJETO

O objeto desta licitação é Registro de Preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Departamento de Educação do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **ANEXO I**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	Ptes	350	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO INSTANTÂNEO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARRON, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, N° DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. APRESENTAR AMOSTRA.
2	Quilo	8.350	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE COM UM QUILO, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
3	Quilo	70	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
4	Quilo	10.500	ALMÔNDEGA - COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE DE PERU, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, CARNE



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			SUÍNA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMA NATURAL DE CARNE BOVINA, AROMA NATURAL, CORANTES: CARAMELO IV (INS 150D) E VERMELHO DE BETERRABA (INS 162), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 2 KG DE PRODUTO. SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE PARA DOIS PACOTES DE PESO LÍQUIDO DE 2 KG DE PRODUTO.
5	Quilo	27.500	ARROZ POLIDO – LONGO FINO – TIPO 1 DE ACORDO COM AS NTA 02 NTA 33. TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, FINOS, COR CLARA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODE APRESENTAR ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO CONSUMO, PREJUDICIAL À SUA SAÚDE (PESTICIDAS). SERÁ PERMITIDA A UMIDADE MÁXIMA DE 14% E TOLERÂNCIA DE ATÉ 6% DE GRÃOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO CINCO QUILOS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE EM FARDOS DE TRINTA QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS, NÃO ATENDA A ESPECIFICAÇÃO OU ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO OU CONTENHA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMO CINCO QUILOS , AVALIAR RENDIMENTO, QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, CONSISTÊNCIA APÓS COZIMENTO.
6	Latas de 500 ml	1.700	AZEITE DE OLIVA 500ML. PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE UM, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE ABERTAS APÓS ABERTA. EMBALAGEM: DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
7	Pctes	4.200	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, LEITE E ESTABILIZANTE ETI (LECITINA DE SOJA). APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE QUATROCENTAS (400) GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.
8	Pctes	4.500	BOLACHA DOCE – TIPO MAISENA DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE, ESSÊNCIA E SAL REFINADO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO (400) GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.
9	Quilos	14.000	CARNE EM CUBOS BOVINA ÁCEM. CARNE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA (ATÉ 12º C), RESFRIADA (0º A 7º). PEÇA: ACÉM. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR CONGELAMENTO INDIVIDUALIZADO (IQF). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTE (COM PIGMENTAÇÃO AZUL) E RESISTENTES, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO A CERCA DE DOIS (02) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, CONTENDO SEIS PACOTES CADA, LACRADO COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
10	Quilos	12.000	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO. MATÉRIA PRIMA: RECORTES DE PATINHO BOVINO - MOÍDO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, MÍNIMO DE 25% DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 70% DE UMIDADE. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA ENTRE -12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO CO A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
11	Pctes	2.100	CHÁ MATE - DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 46. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, NO MÁXIMO, 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APARÊNCIA: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
12	Quilo	1.200	COLORAU 500G. COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E À TOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE DE 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
13	Emb. de 1 KG	4.700	EXTRATO DE TOMATE – DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 32, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTOS DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 01% DE AÇÚCAR E 05 DE CLORETO DE SÓDIO. ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM APROXIMADAMENTE UM QUILO QUE NÃO DEVE ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS), AMASSADAS. DEVEM VIR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA LATA COM TREZENTOS E CINQUENTA GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM, RENDIMENTO.
14	Latas de 400g	420	FARINHA DE ARROZ 400G. – INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, CONTENDO GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
15	Latas de 400g	420	FARINHA LÁCTEA 400G. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
16	Latas de 400g	350	FARINHA DE MILHO 400G. FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO,



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA /B12, VITAMINA C, VITAMINA D, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6 VITAMINA E, ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE VANILINA. PODE CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
17	Quilo	1.800	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTES COM 1 (UM) QUILO DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E MÁXIMO DE 14% P/P DE UMIDADE. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, DE UM (01) QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONSTANDO O NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DEZ QUILOS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM, RENDIMENTO.
18	Quilo	10.000	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): >0,5 % DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS POR INSETOS, GRÃOS AVARIADOS E/OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO UM QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVENTA (90) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DOIS QUILOS , AVALIAR RENDIMENTO, SANIDADE DOS GRÃOS, QUANTIDADE DE SUJIDADES.
19	Lata	650	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO – LATA COM CEM (100) GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 80. COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDREZ, COM VERNIZ SANITÁRIO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100 (CEM) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS LATAS DEVERÃO SER ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. VALIDADE: MÍNIMA



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
20	Quilo	5.000	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO - SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS AS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO CO A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
21	Quilo	13.000	FRANGO – PEITO. PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA DE APROXIMADAMENTE UM QUILO. . EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
22	Unidade	98.000	IOGURTE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO MICROORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR. EMBALAGEM: CONTENDO 120G ,PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.
23	Unidade	5.000	. LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM COM UM QUILO (1 KG). LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 26%; LIPÍDIOS, MÍNIMO DE 26%; LACTOSE, MÍNIMO DE 38%; CASEÍNA, MÍNIMO DE 22%. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PILETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO DE UM QUILO. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

24	Unidade	300	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.
25	Unidade	300	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.
26	Quilo	8.000	LINGÜIÇA CALABRESA. CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS TIPO CALABRÊS. EMBALAGEM: Á VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
27	Pct	300	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO CONCHINHA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.
28	Quilo	15.000	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO PENNE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.
29	Potes de 500g	6.000	MARGARINA 500G. COM 80% DE LIPÍDEOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, NÃO DEVE ESTAR ISENTOS RANÇOS E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA.
30	Quilo	1.800	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO BOMBOCADO ENRIQUECIDO COM MINERAIS – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO ENR.C/FERRO E



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			AC.FOLICO, FERRO, ZINCO, COCO RALADO, OVO EM PO, GORDURA VEGETAL E FERMENTO QUÍMICO PÓ(INS500(II),INS450(I),INS341(I)). EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE METALIZADOS CONTENDO 1 KG. COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 10 KG. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
31	Quilo	1.400	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR MILHO COM FLOCOS DE GOIABADA – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO E MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, OVO PÓ, SAL, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTES (INS471 E 472A), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, FERMENTO QUÍMICO (INS500 II, 450 I, INS341 I) E AROMA NATURAL DE MILHO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA 8 PACOTES DE 1KG DE PÓ PARA BOLO E 8 PACOTES DE FRUTA CRISTALIZADA, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 9,2 KG. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
32	Lata de 900 ml	5.500	ÓLEO DE SOJA REFINADO – COM 900 ML. ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM: LATAS OU SIMILAR, CONTENDO 900 ML CADA E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
33	Pctes	6.000	PÓ DE CAFÉ. PRODUTO 100 % PURO, ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
34	Quilo	1.500	PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: BATATA FLOCOS DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, CEBOLA E CÚRCUMA PÓ, CORANTE NATURAL, URUCUM, AROMA ID. NATURAL E MANTEIGA E REALÇADORES DE SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 8KG. VALIDADE: MÍNIMA DE DOZE (12) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
35	Quilo	1.500	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM UM (01) QUILO. DE ACORDO COM A NTA 71. CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, DEVENDO PASSAR TOTALMENTE POR PENEIRA, COM ANTIUMECTANTE. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE DEZ (10) MG E MÁXIMA DE QUINZE (15) MG DE IODO POR UM (01) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM O TIPO. COR BRANCA, CHEIRO INODORO, SABOR SALINO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTES,



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO. REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
36	Latas de 400g	500	SUPLEMENTO EM PÓ INFANTIL 400G. COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS COMO FERRO E CÁLCIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
37	Quilo	1.100	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. DE ACORDO COM AS NTA 02 E 70. PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE: SAL, ALHO, OPCIONAL CEBOLA, MANJERICÃO E SALSINHA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILOGRAMAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.
38	Unidades	1.800	VINAGRE - DE VINHO TINTO- FRASCO 750 ML ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.

3 - DA ENTREGA E DO LOCAL

3.1 - A entrega deverá ser realizada toda segunda feira até as 09 horas

3.1.2 - A entrega será realizada conforme cronograma.

3.1.2 - Endereços locais de entrega e nome do responsável pelo recebimento:

Creche Municipal Criança Feliz – Avenida Candapuí Norte – Baln. Icarai – (Alessandra Ap. Hermenegildo);

Creche Municipal Pimpolho – Alameda Porto Cabral, nº. 198 – Baln. Atlântico - (Maria da Guia Sanches);

Creche de Pedrinhas - Rua Celso Oliveira Lima, s/nº. Baln. Pedrinhas - (Ednéia Pereira);

Creche Anjo Meu – Rua Laércio Ribeiro, s/nº - Baln. Di Franco – (Rosaria Rocha de Aguiar Martins);

Escola Municipal de Educação Infantil Boq. Sul – Avenida Intermars, s/nº - Baln. Boq. Sul – (Marilda T. Ramos);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia - Alameda Julio de Almeida, nº. 1.300 – Baln. Britania (Leila Pacca);



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo – Rua das Bermudas, nº. 531 – Baln. Monte Carlo (Ercília Lopes dos Santos);

Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Meu Recanto - Avenida Candapui Norte, s/nº - Baln. Meu Recanto (Verginia de Souza Moraes);

Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedrinhas – Rua Aires de Lima, s/nº - Baln. Pedrinhas (Rosângela de Lima);

EE Judith Sant` Ana Diegues EM – Rua Dant Alighieri, s/nº Baln. Meu Recanto (Vanderlei Ribeiro Trudes).

Obs: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1 - A **entrega** será conforme cronograma mensal e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.

3.2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as AMOSTRAS apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso).

3.6 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Setima do presente Termo de Referência;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

4 – DO REAJUSTE

4.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

5 - DA GARANTIA DO MATERIAL

5.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

6 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Dos direitos

6.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.2. Das Obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

6.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

7.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

8.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora; e
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

8.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área do Departamento de Educação, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO II – PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2015

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRES	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA PREPARO INSTANTÂNEO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARRON, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, N.º DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. APRESENTAR AMOSTRA.	Ptes	350			
2	AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE COM UM QUILO, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilo	8.350			
3	AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilo	70			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

4	ALMÔNDEGA - COMPONENTES, INCLUINDO TIPOS E CÓDIGOS DE ADITIVOS, QUANDO UTILIZADOS: CARNE DE PERU, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, CARNE SUÍNA, CARNE BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I) E POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMA NATURAL DE CARNE BOVINA, AROMA NATURAL, CORANTES: CARAMELO IV (INS 150D) E VERMELHO DE BETERRABA (INS 162), ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621). NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSOLDADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 2 KG DE PRODUTO. SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, COM CAPACIDADE PARA DOIS PACOTES DE PESO LÍQUIDO DE 2 KG DE PRODUTO.	Quilo	10.500			
5	ARROZ POLIDO – LONGO FINO – TIPO 1 DE ACORDO COM AS NTA 02 NTA 33. TIPO 1. BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, GRÃOS INTEIROS, LONGOS, FINOS, COR CLARA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODE APRESENTAR ODORE ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, IMPRÓPRIO AO CONSUMO, PREJUDICIAL À SUA SAÚDE (PESTICIDAS). SERÁ PERMITIDA A UMIDADE MÁXIMA DE 14% E TOLERÂNCIA DE ATÉ 6% DE GRÃOS QUEBRADOS. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO CINCO QUILOS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE EM FARDOS DE TRINTA QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGENS DANIFICADAS, NÃO ATENDA A ESPECIFICAÇÃO OU ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODORE ESTRANHO OU CONTENHA SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMO CINCO QUILOS , AVALIAR RENDIMENTO, QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, CONSISTÊNCIA APÓS COZIMENTO.	Quilo	27.500			
6	AZEITE DE OLIVA 500ML. PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE UM, COLORAÇÃO AMARELO ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE ABERTAS APÓS ABERTA. EMBALAGEM: DE 500ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Latas de 500 ml	1.700			
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, FERMENTO, LEITE E ESTABILIZANTE ETI (LECITINA DE SOJA). APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, COM PESO LÍQUIDO DE QUATROCENTAS (400) GRAMAS, TENDO DUPLA EMBALAGEM. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE	Pctes	4.200			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.				
8	BOLACHA DOCE – TIPO MAISENA DE ACORDO COM AS NTA 02 E NTA 48. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, LEITE, ESSÊNCIA E SAL REFINADO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, CONTENDO (400) GRAMAS CADA E REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA QUATROCENTOS GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA.	Pctes	4.500		
9	CARNE EM CUBOS BOVINA ÁCEM. CARNE COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA, CONGELADA (ATÉ 12º C), RESFRIADA (0º A 7º). PEÇA: ACÉM. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR CONGELAMENTO INDIVIDUALIZADO (IQF). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, TRANSPARENTE (COM PIGMENTAÇÃO AZUL) E RESISTENTES, COM 1 ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO A CERCA DE DOIS (02) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO, CONTENDO SEIS PACOTES CADA, LACRADO COM FITA GOMADA, DE MODO A GARANTIR A RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilos	14.000		
10	CARNE BOVINA MOÍDA PATINHO. MATÉRIA PRIMA: RECORTES DE PATINHO BOVINO - MOÍDO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, MÍNIMO DE 25% DE PROTEÍNAS E MÁXIMO DE 70% DE UMIDADE. DEVENDO SER TRANSPORTADA À TEMPERATURA ENTRE - 12º E -18º C (GRAUS NEGATIVOS). CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO CO A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE	Quilos	12.000		



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
11	CHÁ MATE - DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 46. BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA-MATE TOSTADA PARA INFUSÃO, SEM CORANTE ARTIFICIAL, NO MÁXIMO, 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. APARÊNCIA: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO FINA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Pctes	2.100			
12	COLORAU 500G. COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS, OBTIDOS DE FRUTOS MADUROS E LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO PRÓPRIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E A TÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE DE 500G. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.	Quilo	1.200			
13	EXTRATO DE TOMATE – DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 32, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 01% DE AÇÚCAR E 05 DE CLORETO DE SÓDIO. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM APROXIMADAMENTE UM QUILO QUE NÃO DEVE ESTAR ABAULADAS (ESTUFADAS), AMASSADAS. DEVEM VIR REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA LATA COM TREZENTOS E CINQUENTA GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM, RENDIMENTO.	Emb. de 1 KG	4.700			
14	FARINHA DE ARROZ 400G. – INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ACIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA, CONTENDO GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.	Latas de 400g	420			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

15	FARINHA LÁCTEA 400G. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL, COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 400 GRS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Latas de 400g	420			
16	FARINHA DE MILHO 400G. FARINHA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA B12, VITAMINA C, VITAMINA D, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA /B12, VITAMINA C, VITAMINA D, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6 VITAMINA E, ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE VANILINA. PODE CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.	Latas de 400g	350			
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – PACOTES COM 1 (UM) QUILO DE ACORDO COM A NTA 35. PRODUTO OBTIDO DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E MÁXIMO DE 14% P/P DE UMIDADE. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, DE UM (01) QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, CONSTANDO O NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DEZ QUILOS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM, RENDIMENTO.	Quilo	1.800			
18	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1 O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. COM TOLERÂNCIA (EM PESO): >0,5 % DE GRÃOS CARUNCHADOS OU DANIFICADOS POR INSETOS, GRÃOS AVARIADOS E/OU DE CLASSE DIFERENTE DA PREDOMINANTE E OU IMPUREZAS E MATÉRIA ESTRANHA E NÃO DEVE APRESENTAR MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FERMENTADO). EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO UM QUILO E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVENTA (90) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DOIS QUILOS , AVALIAR RENDIMENTO, SANIDADE DOS GRÃOS,	Quilo	10.000			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	QUANTIDADE DE SUJIDADES.					
19	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA BOLO – LATA COM CEM (100) GRAMAS DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 80. COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDREZ, COM VERNIZ SANITÁRIO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100 (CEM) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. AS LATAS DEVERÃO SER ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS, ESTUFADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Lata	650			
20	FÍGADO BOVINO EM BIFE CONGELADO - SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS AS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM: EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO CO A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÃO OU VAZAMENTO, ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE DOIS (02) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilo	5.000			
21	FRANGO – PEITO. PEITO DE FRANGO COM OSSO RESFRIADO, EMPACOTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA DE APROXIMADAMENTE UM QUILO. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilo	13.000			
22	IOGURTE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA ATRAVÉS DA ADIÇÃO MICROORGANISMOS BENÉFICOS À SAÚDE QUE REALIZAM A FERMENTAÇÃO LÁCTICA SOBRE O LEITE. PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR. EMBALAGEM: CONTENDO 120G ,PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE 300 GRAMAS , AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E RENDIMENTO.	Unidade	98.000			
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL – EMBALAGEM COM UM QUILO (1 KG). LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	Unidade	5.000			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 26%; LIPÍDIOS, MÍNIMO DE 26%; LACTOSE, MÍNIMO DE 38%; CASEÍNA, MÍNIMO DE 22%. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PILETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÉDIO DE UM QUILO. REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
24	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.	Unidade	300		
25	LEITE EM PÓ - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES, SEM SACAROSE E ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. EMBALAGENS COM 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE.	Unidade	300		
26	LINGÜIÇA CALABRESA. CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS TIPO CALABRÊS. EMBALAGEM: Á VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilo	8.000		
27	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO CONCHINHA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.	Pct	300		
28	MACARRÃO DE SÊMOLA – TIPO PENNE. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINAS A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO QUINHENTOS (500) GRAMAS E REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL MULTIFOLHADO OU PLÁSTICO REFORÇADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE,	Quilo	15.000		



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS. AMOSTRA: APRESENTAR AMOSTRA MÍNIMA DE QUINHENTOS GRAMAS, AVALIAR QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS, EMBALAGEM E APARÊNCIA.					
29	MARGARINA 500G. COM 80% DE LIPÍDEOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, NÃO DEVE ESTAR ISENTOS RANÇOS E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE SEIS (06) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA.	Potes de 500g	6.000			
30	MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO BOMBOCADO ENRIQUECIDO COM MINERAIS – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO ENR.C/FERRO E AC.FOLICO, FERRO, ZINCO, COCO RALADO, OVO EM PO, GORDURA VEGETAL E FERMENTO QUÍMICO PÓ(INS500(II),INS450(I),INS341(I)). EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE METALIZADOS CONTENDO 1 KG. COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 10 KG. VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Quilo	1.800			
31	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR MILHO COM FLOCOS DE GOIABADA – INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA TRIGO E MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, OVO PÓ, SAL, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTES (INS471 E 472A), ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, FERMENTO QUÍMICO (INS500 II, 450 I, INS341 I) E AROMA NATURAL DE MILHO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: PRIMÁRIA 8 PACOTES DE 1KG DE PÓ PARA BOLO E 8 PACOTES DE FRUTA CRISTALIZADA, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 9,2 KG. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Quilo	1.400			
32	ÓLEO DE SOJA REFINADO – COM 900 ML. ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. EMBALAGEM: LATAS OU SIMILAR, CONTENDO 900 ML CADA E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. AS LATAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE FERRUGEM, AMASSADAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Lata de 900 ml	5.500			
33	PÓ DE CAFÉ. PRODUTO 100 % PURO, ORIUNDO DE GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS E MOÍDOS. COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM PLIETILENO, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE QUINHENTAS (500) GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REEMBALADO EM FARDOS DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO RESISTENTE. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE	Pctes	6.000			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
34	PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO – INGREDIENTES: BATATA FLOCOS DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, CEBOLA E CÚRCUMA PÓ, CORANTE NATURAL, URUCUM, AROMA ID. NATURAL E MANTEIGA E REALÇADORES DE SABOR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO LEITOSO CONTENDO 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM COMPROVAÇÃO TPVA E TPO ₂ . REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO CONTENDO 8KG. VALIDADE: MÍNIMA DE DOZE (12) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL E FICHA TÉCNICA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Quilo	1.500			
35	SAL REFINADO IODADO – PACOTE COM UM (01) QUILO. DE ACORDO COM A NTA 71. CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, DEVENDO PASSAR TOTALMENTE POR PENEIRA, COM ANTIUMECTANTE. CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE DEZ (10) MG E MÁXIMA DE QUINZE (15) MG DE IODO POR UM (01) QUILO DE SAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME DE ACORDO COM O TIPO. COR BRANCA, CHEIRO INODORO, SABOR SALINO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILO. REEMBALADOS EM FARDOS DE PAPEL REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO TRINTA (30) QUILOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilo	1.500			
36	SUPLEMENTO EM PÓ INFANTIL 400G. COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, ENRIQUECIDO COM PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, VITAMINAS E MINERAIS COMO FERRO E CÁLCIO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Latas de 400g	500			
37	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. DE ACORDO COM AS NTA 02 E 70. PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS Sãs, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE. CONSTITUÍDO DE: SAL, ALHO, OPCIONAL CEBOLA, MANJERICÃO E SALSINHA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE UM (01) QUILOGRAMAS. REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. VALIDADE: MÍNIMA DE NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS A DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Quilo	1.100			
38	VINAGRE - DE VINHO TINTO – FRASCO 750 ML ACONDICIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: DEVERÁ	Unidade s	1.800			



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

	CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE: NOVE (09) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE (15) DIAS DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.					
			VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$

TEL/FAX: () _____ E-MAIL: _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento de gêneros alimentícios, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos na cláusula **12** do edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transportes, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, indicado pelo fabricante na embalagem.

Local e data _____

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 308/15

Aos ____ (____) do mês de ____ de 2015 o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, portador do RG nº 8761433 e CPF nº 051.163.808-66, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de Gêneros Alimentícios para uso do Departamento de Educação correspondente(s) ao(s) item (ns) (nº ____) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 025/2015, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público;
- e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
1. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
 2. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
 3. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;
2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE:

.....
DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

.....

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

.....
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 - A



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO IV - MODELO DE **CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 025/2015, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 308/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 025/2015, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2015.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

*** A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº ____/____ **- P. P. N.º** ____/____ **- PROCESSO N.º** ____/____.

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____ **- DATA DA ASSINATURA:** _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Município de Ilha Comprida, ____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Prefeito Municipal
Pela Contratante

(EMPRESA)

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL CONSTANTE NO CONTRATO)

Pela Contratada